REQUERIMENTO Nº RQ 1757 /2012

LIDO
Em 18/09/12

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1757 / 2012
Fls. Nº 01

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao ilustre Secretário de Estado da Casa Civil acerca do Processo nº 0480-000159/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Secretário de Estado da Casa Civil, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações sobre matéria sujeita à competência e supervisão desta requerente, a respeito do seguinte quesito**:

1 – Encaminhar a esta Parlamentar cópia integral e atualizada do processo nº 0480-000159/2012 que se encontra nesse órgão, conforme pesquisa no Sistema de Controle de Processos do Governo do Distrito Federal (doc. anexo).

J U S T I F I C A T I V A

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

> **"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante**

controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Importante salientar que o tema objeto de Comissão de processo administrativo instituído por meio da Portaria nº 77, datada de 22 de abril de 2012, do Secretário de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, foi amplamente debatido por esta Casa, pela imprensa e por via judicial, inclusive foi a justificativa utilizada pela base do Governo para que não fosse aberta uma Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada " CPI da Arapongagem".

Agora, após meses de tímida investigação e sendo realizada de forma superficial, nos deparamos com uma publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, apenas informando o resultado dos trabalhos da Comissão.

É importante que pela magnitude do tema fosse dada ampla publicidade aos atos processuais, pareceres e conclusões, para que não pairasse dúvidas sobre a credibilidade e isenção processual.

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que esta Parlamentar, na sua função fiscalizatória, possa ter conhecimento de todos os atos que formaram o processo, bem como, possa conhecer as provas documentais que levaram à conclusão tomada pela Comissão, conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de agosto de 2012.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Celina Leão

Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1757 / 2012
Fls. Nº 02

Resultado da Consulta

Processo	0480-000159/2012
Interessado	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Assunto	APURACAO FATO
Assunto Secundário	APURACAO DE IRREGULARIDADES DE AGENTE PUBLICO ATRIBUIDAS A SERVIDOR DA GOVERNADORIA DO DF
Tramitação	17/08/2012 11:41:00
Órgão	CASA CIVIL
Divisão	PROTOCOLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1757 / 2012
Fls. Nº 03

CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA, 690º; ROSANA PEREIRA BEZERRA, 691º; CRISTINA PEREIRA SANTOS, 692º; PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, 693º; GETULIO RODRIGUES PEREIRA PAIVA, 694º.

(*) O candidato classificado na posição 685º se encontra em situação sub judice.

AGNELO QUEIROZ

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de agosto de 2012.

Processo: 0480-000159/2012. Assunto: APURAÇÃO DE FATO.

1. Retornam os presentes autos para conhecimento e apreciação do quanto fora apurado em relação aos fatos atribuídos ao ex-Secretário de Estado Chefe de Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, Senhor Francisco Cláudio Monteiro, conforme determinara no Despacho de 13 de abril de 2012, publicado no DODF de 16 de abril de 2012.

2. Instaurado o presente Processo Administrativo por Comissão designada por intermédio da Portaria nº 77, de 22 de abril de 2012, do Secretário de Estado de Transparência e Controle, após regular instrução, com diligências e produção de provas documentais e testemunhais, nos termos do Relatório circunstanciado e conclusivo da referida Comissão de Processo Administrativo, restou concluída a ausência de qualquer deslize ou conduta administrativamente irregular atribuível ao Senhor Francisco Cláudio Monteiro.

3. Considerando o que mais consta nos autos, acolho o referido Relatório e conclusão da Comissão de Processo Administrativo, para declarar extinto este processo, por exaurimento de sua finalidade, nos termos previstos no art. 52 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, cuja aplicação ao Distrito Federal decorre do disposto na Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

4. Publique-se e em seguida arquive-se.

AGNELO QUEIROZ

CASA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de agosto de 2012.

Processo: 053.001.486/2012. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS – BOMBEIROS MILITARES – APPLETON – WI – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

1. AUTORIZO, nos termos da Delegação de Competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o afastamento do País do TC QOBM/Comb. Athos Alexandre Ferreira Camargo, Matrícula 1206910 e outros, com destino à Appleton – WI – Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2012, cuja finalidade é a aprovação do protótipo produzido pela empresa fabricante das viaturas recém-adquiridas pelo CBMDF, objeto do Contrato nº 092/2011 - CBMDF, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do DF, no que se refere às diárias e passagens internacionais, além da preservação das remunerações normais, conforme processo em referência;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Processo: 053.001.775/2012. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS – VIAGEM DE MILITARES COM DESTINO AO LESTE EUROPEU E TERRA SANTA/ISRAEL, PARA PARTICIPAREM DA SEGUNDA PEREGRINAÇÃO INTERNACIONAL DA FAMÍLIA BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o afastamento do País do Maj. QOBM/Cpl. Fernando Airton de Macedo Rebouças, matr. 1669284 e do 2º Ten. QOBM/Intd. Edson Ronaldo Batista, matr. 1402922, com destino ao Leste Europeu e Terra Santa/Israel, de 1º a 23 de setembro de 2012; e do SubTen. QBMG-01 Ney Oliveira dos Santos, matr. 2405823 e da SubTen. QBMG-01 Eva Maria Pereira de Oliveira, matr. 1404269, com destino à Terra Santa/Israel, de 1º a 12 de setembro de 2012, a fim de participarem da Segunda Peregrinação Internacional da Família Bombeiro Militar, sem ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de suas remunerações normais (moeda nacional), conforme processo em referência;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Processo: 053.001.808/2012. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR COM DESTINO À CIDADE DE LONDRES/INGLATERRA, PARA COMPOR GRUPO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL NOS JOGOS PARAOLÍMPICOS.

1. AUTORIZO, nos termos da Delegação de Competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o afastamento do País do Maj. QOBM/Comb. Valdeni Leite da Silva, matr. 1400005, com destino à cidade de Londres/Inglaterra, no período de 02 à 09 de setembro de 2012, a fim de compor o grupo de trabalho na prestação de apoio técnico e operacional aos atletas com deficiência física e sensoriais do Distrito Federal que representarão o Brasil nos Jogos Paralímpicos na cidade de Londres, com ônus no que se refere às diárias internacionais, além da preservação da remuneração normal (moeda nacional), conforme processo em referência.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Processo: 002.000.416/2012. Interessado: TENENTE-CORONEL QOBM/RR. WERNECK MARTINS CARVALHO, MATRÍCULA 1399875. Assunto: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO, EM SEUS PROVENTOS, DO VALOR CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO MILITAR, POR TER EXERCIDO A FUNÇÃO DE ASSESSOR MILITAR DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, DE ACORDO COM A EXCEPCIONALIDADE PREVISTA NA LEI Nº 3.481/2004.

No processo administrativo em referência, no qual o Tenente-Coronel QOBM/RR. Werneck Martins Carvalho, Matrícula: 1399875, requer o pagamento e incorporação do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, por ter exercido a função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete Governador do Distrito Federal, assim como considerando a excepcionalidade prevista no artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004 e considerando o teor de decisões proferidas nos autos do Processo nº 25.019/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVO:

1. CONCEDER, ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 21 de abril de 2012, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de MAJOR (GFM 10);

2. PUBLICAR e encaminhar ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

ROGÉRIO DA SILVA LEÃO

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o artigo 1º, item II, alínea "a", da Portaria nº 9, de 10 de abril de 2012, RESOLVE: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche E Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 16.409, de 5 de abril de 1995 e Portaria nº 40, de 13 de abril de 1995 a CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA, matrícula 1.651.743-1, dependente: Beatriz Reis de Lima, 24/08/2012, lotada na Administração Regional do Gama.

MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.24 de 29/12/94, e portaria nº 09 de 10/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ao dependente do servidor abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 792 de 10.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.1995: Valdenor Pereira dos Santos, matrícula 1.653.148-5, pela dependente Lis Helena Messias dos Santos, nascimento: 04/08/2012 req.: 15/08/2012,conforme certidão apresentada.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, por 07 dias ao servidor: VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.653.148-5, em razão do nascimento de sua filha LIS HELENA MESSIAS DOS SANTOS, nasc.: 04/08/2012, conforme certidão de nascimento apresentada

CARLOS ALBERTO JALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II do Artigo 41 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOEL CHAVES RONDON, matrícula 1.651.473-4, Assessor da Diretoria de Serviços Públicos para EXECUTOR e ANTÔNIO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 1.654.519-2, Gerente da Gerência de Ação Social, Segurança e Saúde e CLEIDSON ROBERTO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1757 / 2012
Fls. Nº 04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 20/09/2012

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;

II – encaminhar os pedidos de informações;

III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1757/2012
Fls. Nº 05